

PORTARIA CRP-09 Nº. 060/2026

Dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho da Mulher Psicóloga vinculado à Comissão Especial de Psicologia Clínica do XII Plenário do CRP-09, e dá outras providências.

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 9ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o Regimento Interno do CRP-09;

Considerando a Resolução CRP 09 nº 04/2026, que regulamenta a atuação das Comissões, Grupos de Trabalhos e Comitês no âmbito do Conselho Regional de Psicologia da 9ª Região;

Considerando a deliberação dos Conselheiros presentes na 836ª Reunião Plenária, realizada em 05 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a criação do Grupo de Trabalho da Mulher Psicóloga (GT da Mulher Psicóloga), vinculado à Comissão Especial de Psicologia Clínica do XII Plenário do Conselho Regional de Psicologia 9ª Região.

Art. 2º O Grupo de Trabalho da Mulher Psicóloga tem por objetivo promover a discussão, o estudo e o enfrentamento das desigualdades de gênero que atravessam o exercício profissional da psicologia, com vistas ao fortalecimento da atuação das mulheres psicólogas e à qualificação das práticas institucionais do CRP-09 nessa matéria, competindo-lhe:

I – Diagnosticar e analisar as condições de trabalho, remuneração e precificação de serviços psicológicos exercidos por mulheres, identificando desigualdades de gênero na prática clínica e nos demais contextos de atuação;

II – Investigar e propor estratégias de enfrentamento a situações de violência, assédio moral, assédio sexual e discriminação de gênero vivenciadas por psicólogas no exercício profissional, inclusive nas relações com empregadores, clientes e pares;

III – Fomentar a participação e a representatividade das mulheres psicólogas em espaços de liderança, gestão e tomada de decisão, tanto no âmbito do Sistema Conselhos quanto em instituições empregadoras e organizações da categoria;



IV – Subsidiar a Comissão Especial de Psicologia Clínica e o Plenário do CRP-09 com diagnósticos, pareceres e recomendações técnicas sobre questões de gênero relevantes à prática clínica e à política profissional;

V – Articular parcerias com universidades, núcleos de pesquisa e outras entidades que produzam conhecimento sobre gênero e trabalho em psicologia, fortalecendo a base técnico-científica das ações do GT;

VI – Propor e apoiar ações de formação continuada, eventos e materiais informativos voltados à sensibilização da categoria sobre equidade de gênero na psicologia.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto pelas seguintes integrantes: Conselheira Jéssica Florinda Amorim – CRP-09/10260; Conselheira Michelle dos Santos Branquinho – CRP-09/007474 e Psicóloga Luanna Guimarães Debs – CRP-09/007843, sob a coordenação da Conselheira Jéssica Florinda Amorim.

Art. 4º O Grupo de Trabalho reger-se-á pelas disposições da Resolução CRP-09 nº 04/2026 aplicáveis à matéria, em especial o seu Título IV, Artigos 38 a 44.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Goiânia-GO, 30 de junho de 2026.

Jessica Florinda Amorim
CRP-09/10260
Conselheira Presidente do CRP-09

Larissa Rodrigues Faria
CRP-09/11914
Conselheira Secretaria do CRP-09